



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Disponibilização: 25/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Turma Recursal - SJRO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Disponibilização: 25/01/2021

Turma Recursal - SJRO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA - 1/2021

O Juiz Federal **RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO**, Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias dos Estados do Acre e de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais (artigo 66, §2º, Resolução PRESI 17, de 19/09/2014),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a realização de sessões ordinárias da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária dos Estados do Acre e de Rondônia, conforme o calendário de datas seguinte, referente ao **1º SEMESTRE DO ANO DE 2021**:

Mês	Dia do Mês
FEVEREIRO	25
MARÇO	25
ABRIL	28
MAIO	26
JUNHO	23

§1º As sessões serão realizadas em ambiente virtual por meio do sistema Microsoft Teams, devendo a forma e o horário de início de cada sessão constar nas respectivas pautas de processos a serem divulgadas oportunamente, principalmente pelo acesso ao portal: .

Art. 2º - Convocar os Excelentíssimos Juizes Federais membros desta Turma Recursal para atuarem em suas respectivas Relatorias, nas datas acima designadas.

Art. 3º - Ficam designadas as sessões dos meses de março e maio para a apresentação de pedidos de sustentação oral das sessões imediatamente antecedentes (fevereiro e abril), conforme o procedimento previsto no artigo 7º, parágrafo único, da Resolução TRF1 PRESI 10118537, de 27/04/2020.

Art. 4º - As informações pertinentes às sessões, inclusive Pautas, Calendário de Sessões, Avisos, Portarias, orientações sobre a realização das sessões e links que possibilitam o acesso do público em geral às sessões de julgamento, serão previamente divulgadas no portal eletrônico da Turma Recursal AC/RO através do link : <https://portal.trfl.jus.br/sjro/juizado-especial-federal/jef/turma-recursal-ac-ro.htm>.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO

Juiz Federal

Presidente da Turma Recursal AC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Beckerath da Silva Leitão**, Juiz Federal, em 21/01/2021, às 14:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12200628** e o código CRC **C9781FFC**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0000928-05.2020.4.01.8012

12200628v4